

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 159

São Paulo

terça-feira, 24 de agosto de 1993

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 8.368, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

(Projeto de lei nº 584/92,  
do deputado Sylvio Martini)

Institui o Dia do Despachante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia do Despachante", comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Michel Miguel Elias Temer Lulia

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1993.

##### LEI Nº 8.369, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

(Projeto de lei nº 837/92,  
do deputado Hélio Ansaldo)

Dá denominação à Delegacia Regional de Turismo de Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ernani Franco" a Delegacia Regional de Turismo de Santos, em Santos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Arthur Alves Pinto

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1993.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 37.254, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de CR\$ 21.108.905,00 (Vinte e um milhões, cento e oito mil, novecentos e cinco cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, mediante a suplementação de CR\$ 21.108.905,00 (Vinte e um milhões, cento e oito mil, novecentos e cinco cruzeiros reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de agosto de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	21.108.905,00
	Subtotal	21.108.905,00
	Total	21.108.905,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.87.523.7.177	PROJETOS DO DAESP	21.108.905,00
	Total	21.108.905,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CAPITAL		21.108.905,00
	Total	21.108.905,00
Totais		21.108.905,00

16.56	DEPTO. AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SP - DAESP	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.108.905,00
	Subtotal	21.108.905,00
	Total	21.108.905,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.87.523.1.205	AEROPORTOS DO INTERIOR - OBRAS	21.108.905,00
	Total	21.108.905,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS		21.108.905,00
	Total	21.108.905,00
Totais		21.108.905,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.56	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DEPTO. AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SP.	
	- DAESP	21.108.905,00
	3º QUOTA	21.108.905,00

##### DECRETO Nº 37.255, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de CR\$ 47.775.453,00 (Quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — CR\$ 35.401.610,00 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e dez cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II — CR\$ 12.373.843,00 (Doze milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de CR\$ 47.775.453,00 (Quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de agosto de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	47.775.453,00
	Subtotal	47.775.453,00
	Total	47.775.453,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.538.8.125	ATIVIDADES DO DER	47.775.453,00
	Total	47.775.453,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		47.775.453,00
	Total	47.775.453,00
Totais		47.775.453,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	47.775.453,00
	Subtotal	47.775.453,00
	Total	47.775.453,00
ATIVIDADE/PROJETO		
16.88.538.2.209	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	47.775.453,00
	Total	47.775.453,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		47.775.453,00
	Total	47.775.453,00
Totais		47.775.453,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.55	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	47.775.453,00
	3º QUOTA	47.775.453,00

## Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo	16	Esportes e Turismo	42
Planejamento e Gestão	16		
Justiça e Defesa da Cidadania	17	Meio Ambiente	42
Criança, Família e Bem-Estar Social	18	Procuradoria Geral do Estado	43
		Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	43
Segurança Pública	18	Universidade de São Paulo	43
Administração Penitenciária	23	Universidade Estadual de Campinas	44
Fazenda	23	Universidade Estadual Paulista	44
Agricultura e Abastecimento	29	Ministério Público	45
Educação	29	Tribunal de Contas	46
Saúde	33	Editais	56
		Concursos	60
Transportes	41	Assembléia Legislativa	97
Administração e Modernização do Serviço Público	42	Diário dos Municípios	106
Cultura	42		
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	42	Ministérios e Órgãos Federais	112